



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1703 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1683 DE 28 DE MARÇO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1683 de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 – PODER EXECUTIVO

2.4 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(596) 12.361.14.1012-4.4.90.52.00.00.00.1.012-0292 – Equipamentos e Material Permanente R\$51.868,70

2.5 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(592) 10.305.10.1074-4.4.90.30.00.00.00.1.074-0200 – Material de Consumo R\$50.000,00

(593) 10.305.10.1074-4.4.90.39.00.00.00.1.074-0200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$50.000,00

2.7 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(597) 25.751.21.1062-4.4.90.51.00.00.00.1.062-0200 – Obras e Instalações R\$228.723,72

(598) 15.122.21.1027-4.4.90.52.00.00.00.1.027-0292 – Equipamentos e Material Permanente R\$98.723,72

(599) 15.122.21.1027-4.4.90.52.00.00.00.1.027-0200 – Equipamentos e Material Permanente R\$51.276,28

Total Suplementado: 530.592,42

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(592) 10.305.10.1074-4.4.90.30.00.00.00.1.074-0200 – Material de Consumo R\$50.000,00

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 04 / 2022
611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

(593) 10.305.10.1074-4.4.90.39.00.00.00.00.1.074-0200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$50.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Onde se lê:

Art. 2º Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64:

02 – PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: **530.592,42**

Leia-se:

Art. 2º Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64:

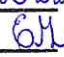
02 – PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: **100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 26 de abril de 2022.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 04 / 2022


www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG